

ção do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12502942 Ivanete Ap. de Lima Almeida

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Benjaminj(Ficus benjamina) plantada no passeio publico da Rua Gustavo Lebon nº 103, código da árvore no sigsau:085502-3 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12542808 Leonildes Eleotereo

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) plantada no passeio publico da Rua Gustavo Lebon nº 16, código da árvore no sigsau:085502-6 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13094462 Mª Luiza D'Orey L. Soares

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 10 a 15 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso II e IV, autorizo as remoções de três árvores, sendo duas árvores da espécie Jerivá (Syagrus roman-zoffiana) uma árvore da espécie Schefflera (Schefflera actino-phylla) o plantio de substituição de quatro mudas de pequeno porte, uma árvore da espécie Jerivá(Syagrus romanzoffiana) foi removida pelos Bombeiros, plantadas em área interna particu-lar na Rua Américo Vespucci nº 1137. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundam-entado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12627605 Adelir G. Bastos

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Benjaminj (Ficus benjamina)plantada no passeio publico da Rua Gustavo Lebon nº 358, código da árvore no sigsau:085502-7 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A progra-mação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12605285 Celso E. Catelani

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) plantada no passeio publico da Rua Latino Coelho nº 85, código da árvore no sigsau:116076-1 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente funda-mentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12779333 Maria de Lurdes Silva

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Tipuana (Tipuana tipu) plantada no passeio publico da Rua Jurubeba do Campo nº 132, código da árvore no sigsau: 173983-3 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A progra-mação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12832664 Deise Ferreira da Silva

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Amora (Morus nigra) plantada no passeio publico da Rua Gustavo Lebon nº02(estimado), código da árvore no sigsau:085502-8 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Muni-cipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12558500 Ana Rosa L. Pereira

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum)plantada no passeio publico da João Batista Fernandes nº 193, código da árvore no sigsau:033898-2 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Muni-cipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12827586 Dirce Lopes de Freitas

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp)plantada no passeio publico da Avenida Mo-rais Costa nº148, código da árvore no sigsau:342734-5 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A progra-mação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12731728 João Batista Alves

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ipê Roxo (Tabebuia heptaphylla)plantada no passeio publico da Avenida Moraes Costa nº 1053, código da árvore no sigsau:342734-24 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do

canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundam-entado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12822972 Oracir Luciano Zulim

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Uva Japo-nesa (Hovenia Dulcis)plantada no passeio publico da Rua José Antonio Fontes nº 1136, código da árvore no sigsau:049182-5 que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente funda-mentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

DESPACHO DO SUBPREFEITO VILA PRUDENTE

PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES

Considerando os elementos constantes do presente, que acolho, autorizo a poda para liberação dos fios da rede elétrica, bem como poda de equilíbrio nos galhos e ramos remanes-centes de 04 árvores nos endereços mencionados que ESTÃO PROXIMAS A LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA DE 88 KV no passeio público, sob jurisdição desta Subprefeitura, conforme planilhas de fls. 02.Com fundamento no artigo 9º da Lei Municipal 10.365/87, artigo 14, inciso II do Decreto nº 26.535/88. Os serviços serão executados pela AES Eletropaulo, de acordo com as normas técnicas de SVMA-DEPAVE, condi-cionada a autorização que deverá ser emitida pela Unidade de Áreas Verdes, a qual deve ser retirada pelo interessado. DEFIRO a solicitação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-037

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2014-0.164.750-9 ANDREA AMATO 1526408689

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO COORDENADOR (A) DE CPDU E SUPERVISOR (A) DE USO DOSOLO E LICENCIAMEN-TO INDEFIRO O PEDIDO INICIAL,NOS TERMOS DO DECRETO NR. 55.085/2014 DA LEI 15.947/2013 POR ABANDONO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/CAD

2015-0.024.314-7 ADHEMAR TEIXEIRA FORTES

DEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE 044.089.0099-0, SITO A RUA PE-DRO DE GODOI, PARA O ANTIGO S/NR. COUBE O NR. 400 OFICIAL, CONSERVA-SE PARA O MESMO CONTRIBUINTE O ATUAL NR. 396 ANTIGO NR. 392, CONCEDIDO ATRAVES DE LMD PUBLICADO NO DOC DE 15/04/1959, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU/SUSL

2014-0.030.366-0 THIANA PAES E DOCES LTDA.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/GAB/12

2014-0.030.368-7 THIANA PAES E DOCES LTDA.

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/GAB/12

2014-0.166.420-9 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/SMSP/GAB/12 ATENDIMENTO INSUFICIENTE DO COMUNIQUE-SE

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo n.º 2013-0.033.257-3

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, AUTORIZO: a) a contratação da empresa GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 45.817.467/0001-67, por meio da Ata de Registro de Preços nº 12/SMSP/COGEL/2014, para fornecimento de CIMENTO PORTLAND CII 32, 2000 mil unidades (2000) em sacos de 50 quilos nos termos da requisição de fl. 2 do Processo Adminis-trativo em epigrafe. A entrega será parcelada, pelo valor total de R\$ 44.600,00(quarenta e quatro mil e seiscentos reais)); b) a emissão de nota de empenho no valor citado onerando a dotação 72.10.15.452.3022.2.341.3.390.30.00.00 ; c) o paga-mento, respeitadas as exigências e formalidades legais e e) o cancelamento de saldo se houver".

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-037

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD

2014-0.283.707-7 JOAO ESTEVAM

INDEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE 155.170.0070-2, SITO A RUA FREI DIOGO DAS CHAGAS; PARA O ANTIGO N 21-A, COUBE O N 335 OFICIAL NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08, CONFORME PUBLICACAO NO DOC DE 22/12/1994.

2014-0.357.835-0 LEANDRO MARQUES

DEFERIDO

PARA O CONTRIBUINTE 155.190.0027-0, SITO A RUA JOSE GUSTAVO PAIVA PARA O ANTIGO N 280 COUBE O N 276 OFI-CIAL, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO

2015-0.049.741-6. Autorizo, o Adiantamento, em nome de Rodrigo José Epifânio de Faria Basílio, CPF 249.267.188-71, RF 731.101.0.00, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao mês de **março de 2015**, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei 10.513/88, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/87, Decreto 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto 29.929/91 e suas altera-ções (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF 151/2012 e Portaria SMC 088/2010, onerando a dotação 25.10.13.122.302 4.2.100.33.90.39.00.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 02/CCSP/2015

2015-0.038.696-7.

O **Diretor do Centro Cultural São Paulo**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo item 7 do Decreto nº 55.823/2014, com fundamento nos itens 9.4 e 9.9, das Disposi-ções Gerais do mesmo dispositivo, em face da manifestação da Comissão de Avaliação e da Assessoria Jurídica, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.038.696-7.

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão da obra de arte “Sem Título”, 1882, do artista José Ferraz de Almeida Júnior, descrita às fls. 13, pertencente à Coleção de Arte da Cidade, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, à sociedade comercial ESPAÇO CULTURAL VERMELHO AGENCIAMENTO DE OBRAS DE ARTES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.768.197/0001-64, para integrar a exposição “Runo Lago-marsino e Carla Zaccagninia” a ser realizada no Museu Malmö Konsthall, na Suécia, no período de 21 de março a 24 de maio de 2015.

2. A cessão será autorizada sem recolhimento público, por se tratar de instituição museológica, conforme itens 9.4 e 9.9 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 55.823/2014.

3. A Cessionária se responsabiliza pela integridade da obra de arte, devendo contratar seguro multirisco “prego-a-prego”.

4. A presente cessão se dará no período de 06 de março a 30 de maio de 2015. No caso de prorrogação do período de empréstimo, o pedido deverá ser feito com pelo menos até 30 (trinta) dias de antecedência.

5. A Cessionária arcará com as despesas de transporte da obra ao local em que será realizada a exposição e custos de courier (ida e volta do CCSP).

6. A obra deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi retirada, devendo ser realizado, por courier designado pelo CCSP, laudo técnico e vistoria em todas as etapas e trasla-do, até o retorno da obra à Coleção de Arte da Cidade.

7. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar aos acervos cedidos ou a terceiros, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura, de qualquer res-ponsabilidade neste sentido.

8. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela funcionária do Setor de Empréstimos da Divisão de Acervo, Documentação e Conservação do Centro Cultural São Paulo, Sra. Kelly Leani Santiago, RF nº 788.879.7.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.....
1
BRM/meas.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.022.114-3 AUTORIZO, o Adiantamento Bancá-rio em nome de Eli de Oliveira, C.P.F.: 808.521.308-72, R.F.: 477183.4, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês de março de 2015, para despesas destinadas ao aten-dimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamen-tária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 2º, 4º e 5º, Decreto nº 29.929/91 e suas alterações posteriores, Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01, e Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 88/2010-SMC/GAB, onerando a dotação 25.30.13.392.3001. 6387.33903900.00.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº. 2014-0.267.714-2

INTERESSADO: ALEX ALVES DA SILVA

ASSUNTO: Processo Especial de Adiantamento e sua presta-ção de contas – Incisos I, II e III, Art. 2º, Lei 10.513/88 (Pequeno Vulto–Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis), referente ao período de **03/11/2014 a 30/11/2014**.

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº **2014-0.267.714-2** em nome de **ALEX ALVES DA SILVA**, referente ao período de **03/11/2014 a 30/11/2014**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

PROCESSO Nº. 2015-0.042.351-0

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRI-CO/MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ASSUNTO: Cessão onerosa do Pavilhão das Culturas Brasi-leiras para a realização do evento “Kick Off – Inbrands”.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Comissão de Avaliação das Cessões de Materiais Integrantes dos Acervos, Bens Imóveis e Móveis, no-meada pela Portaria nº 13/2014 (fl. 56), que acolho, **AUTORIZO** a cessão onerosa do Pavilhão Engº Armando Arruda Pereira, Pavilhão das Culturas Brasileiras, no dia de 04/03/2015, para a realização do evento “Kick Off – Inbrands”, nos termos do Decreto Municipal nº 55.823/2014, para a **INBRANDS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.054.385/0001-44, legalmente representada por seu Diretor de Suprimentos César Alfredo Pe-droso Roxo, inscrito no CPF sob nº 593.342.740-34, nos termos da proposta de fl.04 . O Museu da Cidade de São Paulo deverá zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 06/FTMSP/2015

ANA FLAVIA CABRAL SOUZA LEITE. , Diretora Geral Substituta da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI, art. 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e da Portaria de substituição nº 005/2015 – publicada no DOC de 31 de janeiro de 2015 e 25 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores RICARDO MARTINS DA SILVA, RF nº 14 e RENATO DUARTE, RF nº 29, para a função de administradores locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do parágrafo único do artigo 4º, do Decreto nº 55.838 de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.614, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a **Dispensa de Ponto** aos **ORIENTA-DORES DE ESTUDO E FORMADORES DE ESTUDO inscritos para participarem do “Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC –RMESP - 2015”, nos Encontros**

Formativos I, II, III, IV, V , VI, VII e Seminários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- as diretrizes do PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA e sua implementação nas Escolas Municipais;
- a necessidade de que todos os alunos estejam alfabeti-zados ao final do 3º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos (8 anos de idade);
- a necessidade de oferecer aos professores alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização - Ensino Fundamental de 9 anos - uma formação continuada que os subsidiem para o planeja-mento de situações didáticas adequadas ao avanço das apre-dizagens dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento;
- a necessidade de acompanhamento das ações de ensino e aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Orientadores de Estudo e Formadores de Estudo já inscritos para participarem dos encontros progra-mados do “Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – RMESP - 2015”, nos encontros formativos I, II, III, IV, V, VI, VII e Seminários.

Art. 2º - A participação dos profissionais, referidos no artigo anterior, será assegurada aos educadores/profissionais que auferirão a dispensa de ponto do dia em que estiverem progra-mados os diferentes encontros, nos Encontros Formativos I, II, III, IV, V, VI, VII e nos Seminários na conformidade do disposto em comunicado específico.

Art. 3º - A dispensa de ponto de que trata o artigo anterior ficará condicionada à entrega de comprovante de participação de cada Encontro presencial, emitido pela SME.

Parágrafo Único - Os comprovantes / atestados de parti-cipação referidos no caput deste artigo deverão ser entregues à chefia imediata a que pertence, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.615, DE 27 DE FEVEREI-RO DE 2015

Dispõe sobre a **indicação dos Administradores Locais para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 55.838, de 15/01/15, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo;
- o contido no Parágrafo Único do art. 4º do Decreto nº 55.838/15 e art. 3º da Portaria nº 04/15- SEMPLA, alterada pela Portaria 05/15 – SEMPLA, no que se refere à indicação de administradores locais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam indicados como Administradores Locais para implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:
Titular: Marcela Musa Costa Bravo Roman – RF 807.267.1 - Assessor Técnico – SME/GAB;
Suplente: Vanderlania Pereira de Andrade Figueiredo – RF 678.427.5 – Auxiliar Administrativo de Ensino – SME/NPC.

Art. 2º - Caberá aos Administradores Locais ora indicados:
I – orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;
II – encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solu-cionadas internamente;

III – solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do SEI;
IV – encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;
V – atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1.617,DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, responsável pela avaliação e seleção de livros de formação para a Biblioteca do Professor que serão adquiridos para o estudo e aperfeiço-a-mento do educador.